



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09



CONTRATO ADMINISTRATIVO 070707/2022 –FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022-PMLA
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022-PMLA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA R. N. CORREA ALVES LTDA.

Por este instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob o nº 18.709.195/0001-32, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, s/nº - Bairro Cuba - Limoeiro do Ajuru-PA, CEP: 68.415-000, neste ato representado pela Sr. Jorgenor Lisboa de Souza, brasileiro, portador do CPF/MF nº 596.557.202-68, domiciliado nesta cidade e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa R. N. CORREA ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.543.179/0001-35, com sede na Rua Silas Pinheiro, S/Nº, Bairro Açaizal – Anajás/Pa, Cep: 68810-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Raimundo Nonato Correa Alves, inscrito no CPF nº 660.430.342-04, tem ajustado o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA DESCRIÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O objeto deste contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS**, conforme as quantidades e especificações abaixo listadas.

1.2 – O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto 7.892/2013, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 07/2022-PMLA o qual teve como objeto o **registro de preços que objetiva a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e suas secretarias Municipais** e em seus anexos, e nas



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09



obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato bem como a Ata de Registro de Preços nº 09/2022-PMLA, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE A CONTRATANTE obriga-se a:

- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;
- Atender às solicitações de esclarecimentos, da CONTRATADA, por ocasião, da execução do contrato;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- Comunicar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer defeitos ou vícios constatados no objeto deste contrato;
- Comunicar à CONTRATADA, fatos que necessitam sua imediata intervenção;
- Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício no fornecimento;
- Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do contrato, para assegurar a fiel observância das cláusulas contratuais, bem como do que consta das especificações dos anexos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 07/2022-PMLA a Ata de Registro de Preços nº 09/2022-PMLA e seus anexos.

2.11 - Efetuar o pagamento dos materiais entregues em conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado.

2.12 - Efetuar o recebimento do objeto da seguinte forma:

2.12.1.- Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a Contratada deverá substituir ou complementar o objeto, em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

2.12.2 - Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá entregar os materiais conforme especificações e obrigações descritas no Termo de Referência do edital, o qual segue anexo e constitui parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
- A entrega dos materiais é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- A contratada deverá fornecer todos os itens com as mesmas marcas apresentadas em sua proposta de preços;
- Arcar com todos os custos decorrente do envio, embalagem, seguro, etc, necessários ao perfeito recebimento dos materiais
- Entregar os materiais de forma parcelada, e conforme a demanda, no prazo previsto, valores unitários e marcas, conforme listagem abaixo relacionado:



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
2	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, LINHA DE ARTESANATO, COLA EVA, PLÁSTICO, BORRACHA, TUBO COM 20G.	RENDICOLA	CX	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
4	ALFINETE PARA MAPA TIPO TAXA EASY OFFICE	BRW	CAIXA	8	R\$ 3,90	R\$ 31,20
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA 9,8 X 16,7 CM	RADEX	UNIDADE	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
11	BAILARINA EM METAL PARA ARQUIVO; PACOTE COM 20 UNIDADES.; TAMANHO: 6MM;	CHAPARRAU	PACOTE	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
12	BALÃO LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, CORANTE ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES, DIVERSAS CORES.	JOY / GAUCHO S.A	PCT	1600	R\$ 6,40	R\$ 10.240,00
13	BARBANTE CORDÃO SISAL ROLO COM 200MT/1 CORDINHA SISAL PESO MÉDIO 1KG,	EUROMA	ROLO	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
32	CALCULADORA DE MESA COM VISOR, DIMENSÕES APROXIMADA 10X13, 5X1, CONTEÚDO 12 DÍGITOS, BIG DISPLAY, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTES, MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DÍGITOS E TECLAS PLÁSTICAS.	BRW	UND	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
33	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM 50 UNIDADES NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, COM CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA,	BIC	CAIXA	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
	DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA, PONTA MÉDIA DE 2 MM, LARGURA DA LINHA 0,6MM. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA 133,480MM, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, EMBALAGEM COM 50 UND. NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA QUE NÃO APRESENTE FALHAS NA ESCRITA.					
34	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO, CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO PONTA 3 A 4MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	CAIXA	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
37	CANETA POROSA COLORIDA- CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA POROSA, ESCRITA GROSSA, 24 CORES, TINTA LAVÁVEL.	COMPACTOR	PCT	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
41	CLIP PARA PAPEL Nº 2/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL EM AÇO CARBONO, E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	CAIXA	40	R\$ 3,10	R\$ 124,00
42	CLIP PARA PAPEL Nº 3/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL EM AÇO CARBONO, E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	CAIXA	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
43	CLIP PARA PAPEL Nº 4/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL EM AÇO CARBONO, E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	CAIXA	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
48	COLA BRANCA, ATÓXICA, TUBO DE 1 LT, LÍQUIDA LAVÁVEL COLA DE USO DIVERSOS EM ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, ETC. PARA COLAGEM DE PAPEIS, PAPELÃO, MADEIRA ETC. PRODUTO TAMBÉM MUITO UTILIZADO EM TRABALHOS ARTESANAIS DOS MAIS DIVERSOS ETC. IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICA. COMPOSIÇÃO EM PVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE.	BIKBAMBINI	UND	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
49	COLA GLITER 12X1 CX C/ 6 POTES COM 35 G DIVERSAS CORES	ACRILEX	CAIXA	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
50	COLA PARA ISOPOR, COLA ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. COM EMBALAGEM DE AUTO APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	BIKBAMBINI	CAIXA	120	R\$ 24,50	R\$ 2.940,00
51	COLA PLÁSTICA BRANCA 40G, CAIXA COM 12 UNIDADES	BIKBAMBINI	CAIXA	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
53	COLABASTÃO 7MM X 30CM PACOTE 1KG	RENDICOLA	KG	280	R\$ 23,50	R\$ 6.580,00
54	CONJUNTO DE CANETINHA HIDROCOR, PONTA POROSA, ESCRITA GROSSA, TUBO COM 8 MM DIÂMETRO, 11,5 CM. DE COMPRIMENTO, CARGA COM NO MÍNIMO 1ML DE TINTA POR	BRW	CAIXA	160	R\$ 14,50	R\$ 2.320,00



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
	HIDROGRÁFICA, EMBALADAS EM CARTELA DE 0PVC CRISTAL COM SISTEMA DE LACRE (CAIXA COM 12 CORES)					
55	CORRETIVO LÍQUIDO - A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E POLIACETATO DE VINILA, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	CAIXA	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
56	ENVELOPE 220 X 110MM	FORONI	CAIXA	16	R\$ 39,00	R\$ 624,00
57	ENVELOPE A4 - SACO, KRAFT, OURO (AMARELO), 260X360MM COM 250 UNIDADES	FORONI	CAIXA	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
58	ENVELOPE BRANCO PARAOFÍCIO 11,4X 22,9CM, PAC COM 100 UNIDADES	FORONI	PCT	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
60	ENVELOPE LARANJA 24X30, PCT COM 100 UNID	FORONI	PCT	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
63	FIO CRU	EUROMA	ROLO	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
64	FITA ADESIVA (PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE 3M 45MM X 45M)	EUROCEL	PACOTE	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
68	FITA ADESIVA, CREPE MONO FACE, BEGE, MULTIUSO, MEDINDO 25 MM X 50 METROS.	EUROCEL	PACOTE	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
72	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONO FACE, MEDINDO 12MMX50M, À BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, NA COR BRANCA.	EUROCEL	ROLO	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
73	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 50 MM, 50 METROS, MULTIUSO, INCOLOR, MONOFACE (FITA GOMADA)	EUROCEL	ROLO	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
77	FITA GOMADA TRANSPARENTE 25X30.	EUROCEL	ROLO	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
109	LÁPIS PRETO Nº 01 COMPOSTO EM MADEIRA, GRAFITE, NÃO TÓXICO E APONTADO. CORPO RESISTENTE SEXTAVADO COM MARCA/FABRICANTE GRAVADO, QUE NÃO LASQUE, MINA	BRW	CAIXA	32	R\$ 24,50	R\$ 784,00



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
	RESISTENTE COM BOA FIXAÇÃO, COMPRIMENTO MIN. 175MM. CX COM 50 UNID.					
132	PAPEL BRANCO, ALCALINO QUE POSSIBILITA IMPRESSÃO NA FRENTE E VERSO, 75G /M2 MEDINDO 210 MM X 297 MM (A4). CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CHAMEX	CAIXA	200	R\$ 252,40	R\$ 50.480,00
141	PAPEL CREPOM 0,48X2M, PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	REALCE	PCT	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
144	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVADO EMBALAGEM COM 50 FLS.	MAXTER PRINTER	PACOTES	120	R\$ 104,00	R\$ 12.480,00
147	PAPEL KRAFT, PURO 235MT BOBINA DE 60GR X 60CM 235 METROS	REALCE	ROLO	100	R\$ 214,00	R\$ 21.400,00
161	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO CORES DIVERSAS COM 4 CENTÍMETROS DE ALTURA	ALAPLAST	UND	160	R\$ 5,60	R\$ 896,00
162	PASTA PLÁSTICA L	ALAPLAST	UND	320	R\$ 1,75	R\$ 560,00
166	PERCEVEJO LATONADO, CABEÇA REDONDA, 10MM, NA COR DOURADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	BRW	CAIXA	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
167	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO	BRW	UND	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
168	PERFURADOR DE PAPEL SEMIINDUSTRIAL 2 FUROS, CAPACIDADE DE ATÉ 150 FOLHAS, COM MARGEADOR E ESCALA DE AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL, BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM DEPÓSITO PARA AS "BOLINHAS" PESO APROXIMADO: 05 KG COR: PRETA, PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	BRW	UND	8	R\$ 397,00	R\$ 3.176,00
170	PINCEL 007 MM	LEONORA	CAIXA	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
171	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, 5 MM, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA INDEFORMÁVEL,	BRW	CAIXA	32	R\$ 24,50	R\$ 784,00



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
	RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, DIVERSAS CORES (AZUL, PRETA E VERMELHA). TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
174	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14, PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCAS ALVEJADAS. CABO: LONGO, EM MADEIRA NA COR AMARELA. VIROLA: ALUMÍNIO AMARELO ACHATADO	LEONORA	UND	320	R\$ 4,60	R\$ 1.472,00
175	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 24, C PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCAS ALVEJADAS. CABO: LONGO, EM MADEIRA NA COR AMARELA. VIROLA: ALUMÍNIO BO AMARELO ACHATADO	LEONORA	UND	320	R\$ 7,50	R\$ 2.400,00
176	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 28, C PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCAS ALVEJADAS. CABO: LONGO, EM MADEIRA NA COR AMARELA. VIROLA: ALUMÍNIO BO AMARELO ACHATADO	LEONORA	UND	320	R\$ 17,50	R\$ 5.600,00
177	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 20, PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCAS ALVEJADAS. CABO: LONGO, EM MADEIRA NA COR AMARELA. VIROLA: ALUMÍNIO AMARELO ACHATADO	LEONORA	UND	320	R\$ 25,00	R\$ 8.000,00
178	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 26, C PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCAS ALVEJADAS. CABO: LONGO, EM MADEIRA NA COR AMARELA. VIROLA: ALUMÍNIO BO AMARELO ACHATADO	LEONORA	UND	320	R\$ 8,00	R\$ 2.560,00
180	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO DE	LEONORA	CAIXA	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
	PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4MM E ESCRITA DE 2MM, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA MARCA GRAVADA NO CORPO DA CANETA. CAIXA COM 12 UND.					
181	PISTOLA DE COLA QUENTE 30 W, COM USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, UTILIZAÇÃO DE REFIS DE COLA FINO: 0,75 CM DE DIÂMETRO COMPRIMENTO DO REFIL • 30 CM, SECAGEM EM 60 SEGUNDOS, BI VOLT (110X220 VOLTS) E POSSUI GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA.	BRW	UND	160	R\$ 37,80	R\$ 6.048,00
185	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE POLIETILENO	LEONORA	UND	40	R\$ 23,80	R\$ 952,00
186	PRANCHETA EM DURATEX	WALEU	UND	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
187	REFIL COLA QUENTE 11,2MMX30CM AVULSO. COLA DE SILICONE EM BASTÃO, PARA PISTOLAS DE COLA QUENTE , USO EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS.	RENDICOLA	KG	6	R\$ 31,50	R\$ 189,00
188	REFIL COLA QUENTE 7,5MMX30CM AVULSO. COLA DE SILICONE EM BASTÃO, PARA PISTOLAS DE ,USO EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS.	RENDICOLA	KG	6	R\$ 31,50	R\$ 189,00
195	TECIDO DE TNT 1,40 LARGURA, ROLO DE 50M E GRAMATURAS (G/M2) 40, DIVERSAS CORES.	SANTA FÉ	ROLO	200	R\$ 99,80	R\$ 19.960,00
196	TESOURA ESCOLAR - TESOURA, /MODELO: SEM PONTA, MATERIAL: AÇO INOX AISI420, COR: PRETO, COM REBITE MACIÇO EM ALUMÍNIO,CABO	BRW	CAIXA	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
	[MATERIAL]: POLIPROPILENO ,FIXADAS POR MEIO DE PARAFUS OMETÁLICO OU OUTR OSISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO, LÂMINAS [MM]:1,2, MEDIDAS: 64MM DE LÂMINA, 66MM DE CABO, COM NO MÍNIMO DE 130 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.					
211	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 120, KIT COM 04 CORES, EM EMBALAGEM DE 100 ML CADA	X- FULL	UNIDADE	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
212	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L365, KIT COM 04 CORES, EM EMBALAGEM DE 100ML CADA	X- FULL	UNIDADE	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 208.743,20	

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor global estimado de **R\$ 208.743,20 (duzentos e oito mil setecentos e quarenta e tres reais e vinte centavos)**, conforme necessidade da referida Secretaria.

4.1.2 O valor Global deste instrumento contratual é estimado, ou seja, o contrato será encerrado de acordo com a demanda da referida Secretaria, não obrigando a secretaria utilizar todo o saldo (valor) do contrato.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade relativas ao INSS, ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos relacionados a tributos federais, estaduais e municipais, nos termos da Lei 10.520/02. O pagamento se dará através de ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos e limites do art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, original, discriminando a execução do objeto deste contrato.

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ou pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo terceiro: Não serão aceitas cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09



CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Exercício 2022.

Unid. Orçamentária: 03.02 - Secretaria Municipal de Ação Social

Funcional Programática: 08.122.0004.2.029.0000 - Manutenção da Secretaria de Ação Social

Unid. Orçamentária: 03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0004.2.116.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.243.0004.2.123.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Funcional Programática: 08.244.0004.2.142.0000 - Manutenção do Centro de Referência Especializado - CREAS

Funcional Programática: 08.244.0004.2.143.0000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato inicia em **07 de Julho de 2022 até 30 de Dezembro de 2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização deste contrato será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à Administração da CONTRATANTE.

- O gestor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas neste Contrato.

7.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

8.1- Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, desde que os motivos sejam formalmente fundamentados nos autos do processo e possibilite-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.2 - Poderá o presente contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, consoante o disposto no inc. II do art. 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo segundo do mesmo artigo.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

advertência;
multa, sendo:

b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato por dia de atraso ou no caso de execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas até o limite de 03 (três) dias.

De 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de atraso superior a 03 (três) dias até o limite de 08 (oito) dias.

De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso de atraso acima de 08 (oito) dias ou de inexecução total ou parcial do objeto licitado;

Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

As multas previstas no subitem 9.1 "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado nos meios de publicidade oficial e no quadro de avisos do prédio da Prefeitura municipal de LIMOEIRO DO AJURU, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, pela Justiça Estadual. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09



Limoeiro do Ajuru (PA), 07 de Julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18.709.195/0001-32

Jorgenor Lisboa de Souza
Secretário Municipal de Assistencia Social
CONTRATANTE

R. N. CORREA ALVES LTDA
Raimundo Nonato Correa Alves
CONTRATADA